



## DECRETO Nº2.961/2018

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,**

### DECRETA :

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, por desapropriação, uma área de terreno (lote), medindo 262,71m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros e setenta e um decímetros quadrados), contendo sobre o mesmo um barraco, localizada no perímetro urbano de Camargo, Distrito de São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, confrontando-se pela frente com a estrada, pelo lado direito com Nivaldo Valentim, lado esquerdo com Jusceli Simeir (sucessores da família Barros) e pelos fundos com o córrego, pertencente **LEIGUIMAR VIEIRA CANDIDO**, CPF:085.626.807-02, brasileiro, solteiro, residente no local, objetivando a liberação da área em razão se tratar de zona de risco e área de preservação permanente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 07 de março de 2018

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº1.050/2018

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a avaliação de área para desapropriação para atender a interesse público municipal,

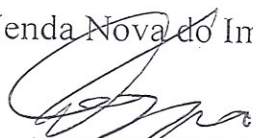
### RESOLVE:

1- Criar comissão para avaliação de uma área de terreno (lote), medindo 262,71m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros e setenta e um decímetros quadrados), contendo sobre o mesmo um barraco, localizada no perímetro urbano de Camargo, Distrito de São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, confrontando-se pela frente com a estrada, pelo lado direito com Nivaldo Valentim, lado esquerdo com Jusceli Simeir (sucessores da família Barros) e pelos fundos com o córrego, pertencente **LEIGUIMAR VIEIRA CANDIDO**, CPF:085.626.807-02, brasileiro, solteiro, residente no local, objetivando a liberação da área em razão se tratar de zona de risco e de APP, composta dos seguintes membros: **GILMAR DELA COSTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana, **GILBERTO BRAVIM ZANOLI**, vereador e servidor público Municipal e **MACIEL CASAGRANDE**, engenheiro civil e servidor público Municipal, todos residentes neste Município.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar o trabalho de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 01 de março de 2018.

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria N°1.050, datada de 01 de março de 2018, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de uma área de terreno (lote), medindo 262,71m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros e setenta e um decímetros quadrados), contendo sobre o mesmo um barraco, localizada no perímetro urbano de Camargo, Distrito de São João de Viçosa, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, confrontando-se pela frente com a estrada, pelo lado direito com Nivaldo Valentim, lado esquerdo com Jusceli Simeir (sucessores da família Barros) e pelos fundos com o córrego, pertencente LEIGUIMAR VIEIRA CANDIDO, após análise e vistoria do local, foi atribuído o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pela área e benfeitorias.

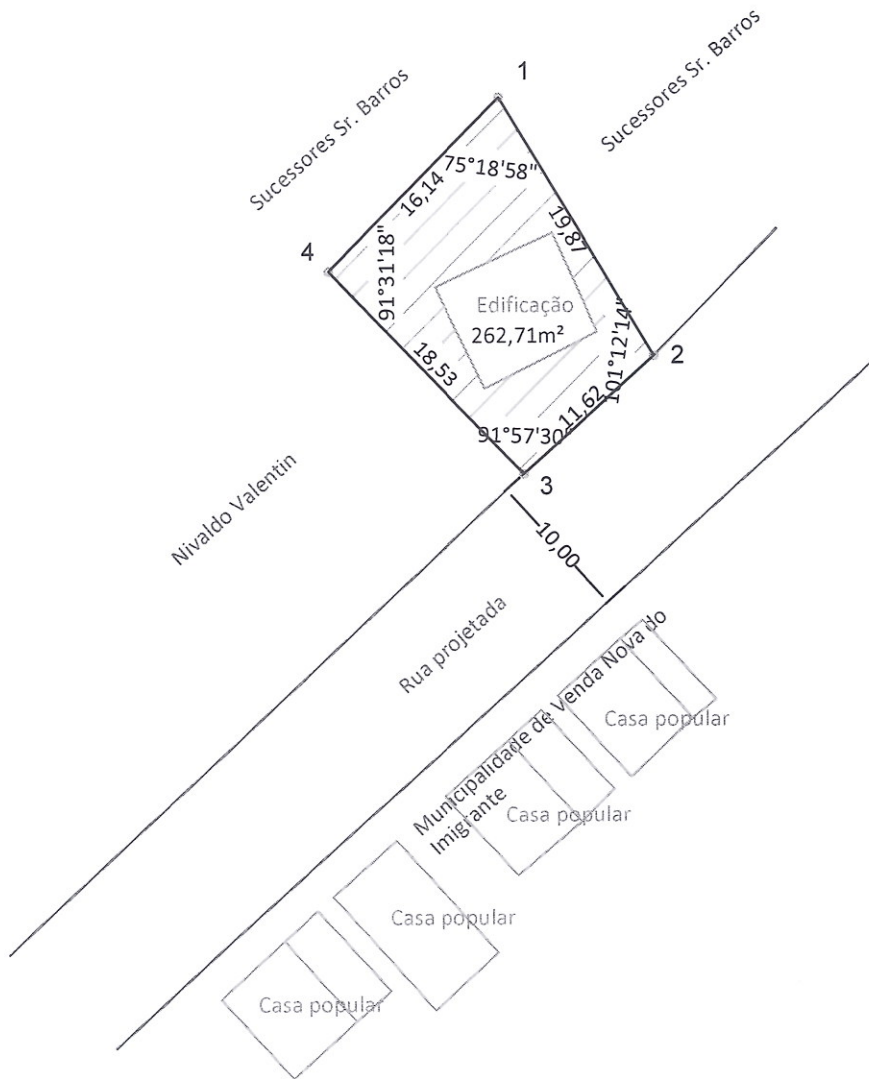
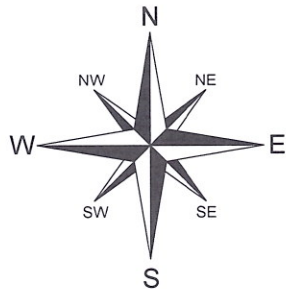
Venda Nova do Imigrante, 06 de março de 2018.

  
**GILMAR DELA COSTA DE SOUZA**

  
**GILBERTO BRAVIM ZANOLI**

  
**MACIEL CASAGRANDE**





ESCALA GRÁFICA: 1:500

1cm = 5 m

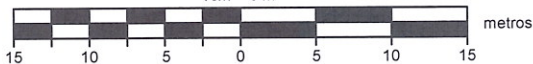


Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias

Ponto	Azimute	Distância(m)	E(m)	N(m)	Confrontante
1 - 2	149°06'46"	19,87	269068,532	7750844,038	Sucessores de Sr. Barros
2 - 3	227°54'32"	11,62	269059,911	7750836,251	Rua Projetada
3 - 4	315°57'02"	18,53	269047,030	7750849,566	Nivaldo Valentin
4 - 1	44°25'44"	16,14	269058,330	7750861,093	Sucessores de Sr. Barros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**  
 Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana

PROJETO / DESCRIÇÃO:

**DESAPROPRIAÇÃO**

FINALIDADE: Desapropriação de uma propriedade objetivando a liberação do local por se tratar de local de risco e área de APP	LOCAL: Bairro Camargo	MUNICÍPIO/ESTADO: Venda Nova do Imigrante Espírito Santo
---	--------------------------	--

PROPRIETÁRIO: Leigumar Vieira Candido	MATRÍCULA:	DATA: <b>02/03/2018</b>	ESCALA: <b>1:500</b>	FOLHA: <b>01/01</b>
--	------------	----------------------------	-------------------------	------------------------

OBSERVAÇÕES / INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

**ÁREA: 262,71 m²**  
**PERÍMETRO: 66,16 m**

RESP. TÉCNICO:  
  
**Rafael Pereira Vicente**  
 Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo  
 CREA-MG: 205.900/D

REF: 13A

## MEMORIAL DESCRITIVO

Localização: **Camargo**  
Município: **Venda Nova do Imigrante - ES**  
Finalidade: **Desapropriação**

Área: **262,71 m<sup>2</sup>**.  
Perímetro: **66,16 m**.

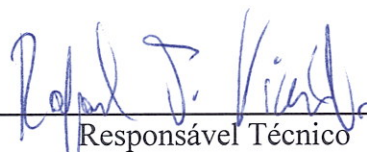
### **CONFRONTAÇÕES:**

NORTE	: Sucessores Sr. Barros
SUL	: Rua Projetada
LESTE	: Sucessores Sr. Barros
OESTE	: Nivaldo Valentin

### **DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N **7.750.861,093 m** e E **269.058,330 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: **149°06'46"** e **19,87 m** até o vértice **2**, de coordenadas N **7.750.844,038 m** e E **269.068,532 m**; **227°54'32"** e **11,62 m** até o vértice **3**, de coordenadas N **7.750.836,251 m** e E **269.059,911 m**; **315°57'02"** e **18,53 m** até o vértice **4**, de coordenadas N **7.750.849,566 m** e E **269.047,030 m**; **44°25'44"** e **16,14 m** até o vértice **1**, de coordenadas N **7.750.861,093 m** e E **269.058,330 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, encerra uma área de **262,71 m<sup>2</sup>**.

Venda Nova do Imigrante, 02 de março de 2018



---

Responsável Técnico  
**RAFAEL PEREIRA VICENTE**  
**Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo**  
CREA-MG 205.900/D